

Cavala

LEI Nº 78 DE 10 DE ABRIL DE 1964

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

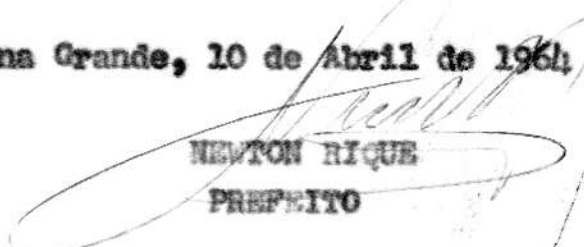
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Poder Executivo a reconhecer de utilidade pública o "Clube Ciclista de Campina Grande".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 10 de Abril de 1964


NEWTON RIQUE
PREFEITO

